



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

O INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, Organização da Sociedade Civil em Saúde, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para todas as unidades do Estado do Pará sob a responsabilidade da Equipe Técnica designada pelo ISAC.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE:

1. ANALISTA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE;
2. ANALISTA DE QUALIDADE;
3. TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa designada pelo Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise do conteúdo dos currículos, correção das provas e realização de entrevistas caberá a exclusivamente a Equipe Técnica e Administrativa designada pelo Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em quatro etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Avaliação teórica com questões específicas **objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Entrevista comportamental e técnica de caráter eliminatório e classificatório.

1.5.1. Somente serão entrevistados os 05 (cinco) primeiros candidatos por vaga, classificados por ordem decrescente na etapa da prova.

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 16/06/2020
Período de Inscrição: 17/06/2020 a 24/06/2020
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.

2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

2.1.3. O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO.

2.1.4. A cada 12 meses de experiência deverá ser preenchido um novo campo para o somatório dos pontos, e o profissional que tiver mais de 4 anos de experiência na função deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.

2.1.5. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.

2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.

2.6. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

2.7. Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

3.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

3.2. A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no currículo, e serão descartados os currículos dos candidatos que não ficarem até o 30º (trigésimo) lugar na pontuação para cada vaga, **não estando classificado para próxima etapa (prova teórica)**.

3.3. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

3.4. Será eliminado:

- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na avaliação curricular;
- b) Que o Currículo não conter as informações mínimas **descritas no item 2.5**

3.5. Da somatória de pontos da análise curricular:

ANALISTA EM EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		
FORMAÇÃO EXIGIDA	FORMAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
SUPERIOR COMPLETO ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL OU AREAS AFINS.	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	30
	CURSO – CURSO DE LNT	10
	CURSOS DE COMUNICAÇÃO	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de: Enfermeiro(a) Analista de Treinamento e Desenvolvimento / Assistente Social / - máximo 60 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

ANALISTA DE QUALIDADE		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
FORMAÇÃO SUPERIOR EM ENFERMAGEM	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 40 pontos	40
	CURSOS REFERENTE A QUALIDADE NA ÁREA HOSPITALAR	10
	CURSO - AVALIADOR ONA	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função - máximo 50 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
FORMAÇÃO EXIGIDA	FORMAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	CURSO – CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DE ACORDO COM A NR32	10
	CURSOS DE COMUNICAÇÃO	10
	CURSO DE BOMBEIRO CIVIL	10
	FORMAÇÃO DE CIPEIROS	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

4. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA

4.1. Os(as) candidatos(as) deverão realizar prova objetiva para avaliação do conhecimento técnico-científico. Serão eliminados do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que não acertarem, no mínimo, 50% da nota máxima da Avaliação;

4.2. A avaliação será realizada pelo site www.isac.org.br;

4.3. O conteúdo para a prova será publicado quando da convocação para sua realização.

4.4. O resultado da Prova Específico Teórica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

5. DA QUARTA ETAPA – ENTREVISTA COMPORTAMENTAL E TÉCNICA

Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC;

5.1. Somente serão entrevistados os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados por ordem decrescente na etapa da avaliação específica teórica. Não sendo suficiente para suprir a vaga, serão convocados os próximos 05 (cinco) para esta etapa e assim consecutivamente.

5.2. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas III e IV, sendo considerado classificado na etapa II, considerando os seguintes pesos:

Para Cálculo da Média Final:

- a) AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (Etapa 3 = E3) PESO 1;
 - b) ENTREVISTA COMPORTAMENTAL/TÉCNICA (Etapa 4) = E4 PESO 2;
- (Nota E3 x Peso1) + (Nota E4 x Peso2) = XX pontos / 3 = média final.

7. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

7.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	HORÁRIO	SALÁRIO
ANALISTA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	44 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00
ANALISTA DE QUALIDADE	44 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	44 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00

8. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

8.1. ANALISTA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

8.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Superior Completo

8.1.1.1. Atribuições:

- a) Planeja as atividades para o treinamento e desenvolvimento dos colaboradores, avaliando os indicadores das áreas.
- b) Garante a execução do cronograma dos treinamentos técnicos e comportamentais, por meio de uma comunicação eficaz com gestores e colaboradores participantes
- c) Aplica a avaliação de reação de treinamento
- d) Busca consultorias e fornecedores para a contratação de cursos e treinamentos
- e) Controla o orçamento do treinamento

- f) Orienta e direciona o desenvolvimento de treinamentos comportamentais junto aos facilitadores (Gestores e Consultores), definindo a temática e a metodologia de aplicação
- g) Levanta as necessidades de treinamentos técnicos e comportamentais junto aos gestores das áreas para estruturar orçamento, planejamento e execução dos mesmos
- h) Efetua análise mensal dos indicadores de Treinamento & Desenvolvimento para criação de estratégias de melhorias.

8.2. ANALISTA DE QUALIDADE

8.2.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Superior completo

8.2.1.1. Atribuições:

- a) Conduz programas de auditoria interna dos sistemas e procedimentos relacionados com a qualidade, identificando não conformidades e recomendando as providências corretivas.
- b) Desenvolve e monitora os planos de ações dos processos da qualidade nos setores.
- c) Identifica deficiências em processos, sistemas e tarefas, promovendo a conscientização das pessoas e setores diretamente envolvidos.
- d) Executa o planejamento e formação das auditorias internas do processo da qualidade
- e) Realiza a padronização e o controle da documentação interna.
- f) Realiza análise técnica dos procedimentos dos documentos referentes as normas e rotinas dos setores.
- g) Elabora a programação de treinamento dos colaboradores e gestores nas atividades inerentes ao Sistema de Gestão da Qualidade.
- h) Divulga e disponibiliza a todos colaboradores as políticas da qualidade, as normas de procedimento juntamente com os fluxogramas e os relatórios de quantificação de processos.
- i) Efetua o mapeamento dos macroprocessos, processos e sub processos em todas as áreas da empresa, de acordo com os objetivos estratégicos estabelecidos, visando a padronização e racionalização.
- j) Participa da organização, controle, implementação e suporte aos processos de certificações da empresa.
- k) Elabora e implementa modelos e ferramentas de controle de qualidade, como foco na adoção de políticas e técnicas de melhoria contínua.

8.3. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

8.3.1. Requisitos Mínimos:

- a) Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

8.3.1.1. Atribuições:

- a) Divulgar a política na instituição ou empresa ;
- b) Gerenciar a aplicação da política de sst;
- c) Estabelecer programas, projetos e procedimentos de melhoria;
- d) Elaborar programas preventivos e/ou corretivos;
- e) Elaborar procedimentos de melhoria;
- f) Implementar programas preventivos e/ou corretivos;
- g) Implantar procedimentos técnicos e administrativos;
- h) Promover ação conjunta com a área de saúde;
- i) Avaliar o ambiente de trabalho;
- j) Realizar inspeção e estudar a relação entre as ocupações dos espaços físicos com o desenvolvimento sustentável;
- k) Avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais;
- l) Participar do sistema de gestão ambiental;
- m) Adequar a política de sst às disposições legais;
- n) Promover ações educativas em sst;
- o) Elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho;
- p) Elaborar recursos e materiais didáticos de ações educativas de segurança e saúde;
- q) Formar multiplicadores;
- r) Implementar intercâmbio entre equipes técnicas;
- s) Difundir informações;
- t) Utilizar métodos e técnicas de comunicação;
- u) Avaliar ações educativas de segurança e saúde.

9. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem alfabética, e serão convocados de acordo com a classificação.

9.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

9.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

9.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

9.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

10. DOS ESCLARECIMENTOS

10.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no Currículo.

10.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

10.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

10.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail selecaoisac.pa@gmail.com com o título DÚVIDAS.

10.5. Após a divulgação das etapas, o candidato que se sentir prejudicado poderá enviar e-mail selecaoisac.pa@gmail.com solicitando sua classificação e nota, com o seguinte título: CARGO – NOME DO CANDIDATO – ETAPA

11. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

11.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

11.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

11.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

11.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail selecaoisac.pa@gmail.com Contendo nome do candidato e cargo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas nos currículos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

12.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

12.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.



12.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

12.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

12.6. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência de 30 ou 45 dias, prorrogáveis pelo mesmo prazo, e após podendo ser por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados conforme necessidade das unidades no prazo de 12 (doze) meses após o resultado final deste processo seletivo.

Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.

ATIVIDADE	ETAPA	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	---	Dia 16/06/20 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	---	Dia 17/06 a 24/06/20 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Homologação das Inscrições	I ETAPA	Etapa restrita à equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo	Até dia 25/02/20 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Análise Curricular	II ETAPA	Etapa restrita equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo	Até dia 29/06/20 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Avaliação Específica Teórica	III ETAPA	Convocação com local, data e horário a ser realizada no site do ISAC	Até dia 30/06/20 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Entrevistas Comportamentais e técnicas	IV ETAPA	Convocação com local, data e horário a ser realizada no site do ISAC	Até dia 02/06/20 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Resultado do Processo Seletivo	---	A ser divulgado no site ISAC.	Até horas 72 horas do término da realização da etapa de entrevista. (Podendo ser divulgado antes)
Convocação para Contratação	---	E-mail e/ou telefone	Conforme necessidade de contratação da Organização Social

Ananindeua (PA), 16 de Junho de 2020.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC